

CONTRATO CAMPANHA COMPRE + VIANA

CAMPANHA DE NATAL COMPRE + VIANA 2022

Por este instrumento particular, de um lado LOJISTA DE VIANA, doravante denominado PARTICIPANTE e de outro, CDL VIANA/Prefeitura Municipal de Viana, que realizam em conjunto e com mútua cooperação, conforme estabelecem as condições abaixo:

OBJETIVO

1. O objetivo é contribuir para o fortalecimento do comércio local e da inclusão social da população através da 2ª edição da Campanha Compre + Viana. Estimular a população a comprar do comércio da Cidade fortalecendo a economia local.

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

2. Estão aptos a participar da campanha: lojistas, prestadores de serviços, profissionais liberais reconhecidos; dentistas, médicos, advogados, cabelereiros.

RAZÃO SOCIAL /FANTASIA:.....

CELULAR:_____

ENDEREÇO:.....

NOME DO SOCIO OU RESPONSÁVEL.....

CNPJ.....

E-MAIL.....

DO OBJETO

3. O presente contrato tem como OBJETO a promoção de um evento comum entre os contratantes, com caráter de "PROMOVER EVENTO ", de ora em diante simplesmente denominado "**CAMPANHA COMPRE + VIANA**", **que será realizada no período de 15 de novembro a 30/12/2022 às 12h, sorteio dia 30/12/22 às 19:00 horas, na Praça de Marcílio de Noronha.**

DO VALOR DA ADESÃO POR CNPJ

4. Não haverá valor, o pré requisito é associado a CDL – Viana e participação em uma das palestras que serão ministradas pelo SEBRAE entre o período de 27/11 à 24/12/2022.

DAS OBRIGAÇÕES DO ORGANIZADOR DA CAMPANHA

5. Fornecer ao contratante o Kit de identificação de participação da Campanha, composto de 1 (um) cartaz A3, para fixação em sua loja, adesivo leitoso e 300 (trezentos) cupons.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6. Ser associado da CDL, caso ainda não seja, será feita a associação do mesmo.
7. Não fornecer, emprestar ou doar cupons para empresas não participantes.
8. Cada participante confeccionará a URNA de acordo com a sua necessidade e da loja.

9. Entregar NO MINIMO um cupom ao cliente, a cada venda ou prestação de serviço, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), limitado a **60 cupons** se o valor da venda ou serviço ultrapassar a R\$ 3.000,00 (três mil reais).
10. Os prêmios ainda serão definidos conforme o prazo do sorteio.
11. Exposição em local visível dos cartazes e urna.
12. Participar de uma das palestras ministrada pelo SEBRAE.
13. O participante fica ciente que os sócios e parentes diretos e colaboradores não podem participar da campanha com cupons na empresa que trabalham e ou são sócios.
14. O participante se compromete a realizar postagens - publicações – divulgação de todas as peças da Campanha, por todo seu período, a fim de promover a divulgação e objetivos do Evento, nas respectivas redes sociais.
15. Os materiais disponibilizados deverão ser divulgados organicamente e poderão também ser divulgados via tráfego pago pelos participantes, com recursos próprios, se assim desejarem.

A VIGÊNCIA

16. A vigência do presente contrato é até a data da entrega do prêmio, findo os quais se considera extinto a parceria, salvo em caso de inadimplência qualquer das partes.
17. Fazer o sorteio, na praça do É PRA JÁ, no dia 30 de dezembro de 2022 as 19 horas na presença de clientes ou colaboradores e fotografar o cupom. Imediatamente após entrar em contato com o cliente sorteado convidado para retirar o prêmio no prazo máximo de 22/01/2023 e fará foto do prêmio e do cliente recebendo o referido prêmio para registro e divulgação e ainda enviará para A ORGANIZAÇÃO. O participante entregará o prêmio mediante assinatura do cliente acusando o recebimento e autorizando a divulgação e publicidade de sua imagem.
18. A entrega do KIT acontecerá no Período de 08 a 12 de novembro de 2022 de 08:00 às 17:00 na sede da CDL VIANA (É PRA Já).
19. Os eventuais patrocinadores poderão participar desse projeto até a data do dia 12 de novembro 2022.

DA RESCISÃO

20. A parte que desejar rescindir o presente instrumento notificará de forma expressa sua intenção à outra parte, até o dia 12 de novembro de 2022.
21. O Presente Instrumento estará rescindido automaticamente, em ocorrendo a violação de qualquer cláusula, por dolo ou culpa, constante neste instrumento pela **PARTICIPANTE**.

DO FORO

22. As participantes elegem o foro e comarca de VIANA-ES, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

VIANA/ES, de de 2022.

LOJISTA

CDL/PMV